COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 343/2013
AUTOR – Vereador Alberto Braga
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal o Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do edil Alberto Braga tem o escopo conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao **Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos.**
O Bloco fundado em 05 de novembro de 2004 é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua Futuro do Tororó, 13, CEP-40050.090, vem promovendo desde a sua fundação atividades sócio-educativas, ligadas a cultura e as artes, sempre focando o exercício da cidadania, focando a inserção de jovens na sociedade conscientes da sua responsabilidade futurística.
O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.
A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.
Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 343/2013.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos

- Acompanharam o voto do relator os edis: Alfredo Mangueira, Edvaldo Brito e Leo Prates.